



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

**RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO
Nº. 999999.01.01.01.080.0317**

Modalidades de Auditoria:

Auditoria de Regularidade

Categorias de Auditoria:

Auditoria de Contas de Gestão – à distância

Órgão Auditado:

Fundo Estadual de Saneamento Básico - FESB

Período de Exames:

Janeiro a dezembro de 2016



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
*Controladoria e Ouvidoria Geral
do Estado*

Secretário de Estado Chefe da Controladoria e Ouvidoria Geral

José Flávio Barbosa Jucá de Araújo

Secretário Adjunto da Controladoria e Ouvidoria Geral

Auditor de Controle Interno

Antonio Marconi Lemos da Silva

Secretário-Executivo

Auditor de Controle Interno

Paulo Roberto de Carvalho Nunes

Coordenador de Auditoria Interna

Auditor de Controle Interno

George Dantas Nunes

Articuladora da Coordenadoria de Auditoria Interna

Auditora de Controle Interno

Isabelle Pinto Camarão Menezes

Responsável pela Orientação da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Valéria Ferreira Lima Leitão

Responsável pela Execução da Atividade de Auditoria

Auditora de Controle Interno

Elayne Cristina Chaves Cavalcante

Missão Institucional

Assegurar a adequada aplicação dos recursos públicos, contribuindo para uma gestão ética e transparente e para a oferta dos serviços públicos com qualidade

RELATÓRIO DE AUDITORIA DE CONTAS DE GESTÃO

N.º 999999.01.01.01.080.0317

I – VISÃO GERAL

1. DA ATIVIDADE DE AUDITORIA

1. Em cumprimento às determinações do Art. 9º, inciso III, e do Art. 54, inciso I, da Lei Estadual nº 12.509, de 06/12/1995, apresentamos o Relatório de Auditoria de Contas Anuais de Gestão sobre o exercício financeiro de **2016 do Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB**.

2. Os exames foram realizados de acordo com as orientações do Plano Anual de Auditoria da Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE, aprovado por meio da Portaria no 264/2016, de 16/12/2016, DOE de 23/12/2016, em conformidade com as normas e procedimentos técnicos de auditoria.

3. Os trabalhos à distância foram realizados em conformidade com a Ordem de Serviço nº 038/2017, na data de 22/03/2017 a 29/03/2017, por meio de testes, análises e consolidação de informações coletadas ao longo do exercício sob exame, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis. A análise da manifestação do auditado e a correspondente elaboração do relatório de auditoria realizaram-se no dia 19/05/2017 a 29/05/2017, conforme Ordem de Serviço de Auditoria nº 100/2017.

4. Os resultados da auditoria estão adstritos aos objetivos e limites estabelecidos no escopo do presente trabalho. A ocorrência de quaisquer fatos supervenientes a esse propósito, que venham a ser conhecidos pela Controladoria e Ouvidoria Geral do Estado – CGE ou para os quais esta CGE seja demandada a se pronunciar, poderá ser objeto de exame posterior.

5. A identificação das pessoas físicas no presente relatório será suprimida em atendimento ao disposto no art. 31 da Lei Federal nº 12.527, de 18/11/2011, e no art. 34 da Lei Estadual nº 15.175, de 28/06/2012.

2. DA UNIDADE AUDITADA

6. A partir da Lei Complementar nº 162, de 20 de junho de 2016 (DOE de 22/06/2016), foi instituída a Política Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário. Essa política consiste no apoio institucional e financeiro do Estado do Ceará para os serviços públicos de saneamento básico e tem por instrumentos:

- I. o Plano Estadual de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário – PAAES;
- II. o Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB;
- III. o Sistema de Informações em Saneamento do Estado do Ceará – SISANCE.

7. O **Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB**, vinculado à Secretaria das Cidades, foi criado com a finalidade de constituir fonte de recursos de longo prazo para apoio a programas e projetos estruturantes e estruturais em saneamento básico com vistas à redução dos indicadores de pobreza no Estado do Ceará.

II - RESULTADOS DOS TRABALHOS

1. GESTÃO ORÇAMENTÁRIA-FINANCEIRA

1.1. Execução Orçamentária por Programa, Grupo de Natureza de Despesas e Fonte de Recursos

8. O perfil da execução orçamentária representa o confronto entre o valor empenhado no exercício de **2016** e os valores autorizados na LOA **2016**, distribuídos por programa de governo, grupo de natureza de despesas e fonte de recursos.

9. A auditoria verificou que não houve previsão orçamentária no ano de 2016 para o **Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB**.

2. ORGANIZAÇÃO E COMPOSIÇÃO PROCESSUAL

10. Da análise da composição e da organização da Prestação de Contas Anual de 2016 do **FESB**, no Sistema e-Contas, foram identificados problemas com os seguintes itens e/ou documentos:

- a. **RR - Rol de Responsáveis:** a unidade auditada não indicou os responsáveis ou apresentou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", nos quais informou que incluiu as informações pertinentes ao Rol de Responsáveis.

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão de pessoas no RR, porém foram verificadas as seguintes desconformidades:

- Quanto ao Dirigente Máximo:

- Em relação ao portador do CPF nº 122.***.***-04, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação não foram informados no sistema e-Contas;

- Quanto aos Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão:

- Em relação ao portador do CPF nº 910.***.***-91, não foram inseridos o e-mail funcional, o endereço funcional, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação;
- Em relação ao portador do CPF nº 422.***.***-15, não foram inseridos o e-mail funcional, o endereço funcional, o telefone, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação;
- Em relação aos portadores dos CPF's nº 153.***.***-91 e 191.***.***-20, os períodos de efetiva gestão e os atos de nomeações não foram informados no sistema;
- Em relação ao portador do CPF nº 156.***.***-04, não foram inseridos o endereço pessoal, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação;

- Quanto ao Encarregado do Setor Financeiro:

- Em relação ao portador do CPF nº 081.***.***-68, não foram inseridos o telefone, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação;

Recomendação nº 999999.01.01.01.080.0317.001 – Inserir na aba Dirigente Máximo do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação do portador do CPF nº 122.***.***-04.

Recomendação nº 999999.01.01.01.080.0317.002 – Incluir na aba Membros de Órgãos Colegiados Responsáveis por Atos de Gestão do sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação de todos os membros elencados.

Recomendação nº 999999.01.01.01.080.0317.003 – Inserir no sistema e-Contas, antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, as demais informações ausentes em relação aos portadores de CPF nº 910.***.***-91, 422.***.***-15 e 156.***.***-04, .

Recomendação nº 999999.01.01.01.080.0317.004 – Incluir na aba “Encarregado do Setor Financeiro” do sistema e-Contas, , antes do envio da PCA 2016 ao Tribunal de Contas do Estado, , o telefone, o período de efetiva gestão e o ato de nomeação do portador do CPF nº 081.***.***-68.

- b. **RN - Relação de Nomeações:** não foram apresentadas as informações sobre a admissão de pessoal mediante concurso público ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "O FESB não prevê desembolso com pessoal".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa sobre a não ocorrência de concurso público, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- c. **DEO - Demonstrativos da Execução Orçamentária:** não foram anexados os Demonstrativos da Execução Orçamentária ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado, informando que "Não houve operacionalização do FESB em 2016".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa acerca dos Demonstrativos de Execução Orçamentária, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- d. **BDC - Balanços e Demonstrações Contábeis:** não foram apresentados os Balanços e Demonstrações Contábeis ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "Não houve operacionalização do FESB em 2016".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa acerca dos Balanços e Demonstrações Contábeis, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- e. **ECC - Extratos das Contas Correntes:** não foram anexados os extratos das contas correntes ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", onde informou que "Não foi aberta conta do FESB para 2016".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa acerca dos Extratos das Contas Correntes, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- f. **RDG - Relatório de Desempenho da Gestão:** não foi inserido o Relatório de Desempenho da Gestão ou a justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", na qual informou ter inserido o RDG no sistema e-Contas.

Análise da CGE

Verificou-se que o Relatório de Desempenho da Gestão foi inserido no sistema, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- g. **CG - Contratos de Gestão:** não foi inserido documento referente a Contrato de Gestão ou justificativa para a não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", informando que "Não há previsão de Contrato de Gestão para o FESB".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa sobre a não existência de Contratos de Gestão, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

- h. **TCE - Tomada de Contas Especial Simplificada:** a unidade auditada não inseriu os formulários relativos às TCE's Simplificadas ou justificativa para não inclusão.

Manifestação do Auditado

O auditado manifestou-se por meio dos arquivos anexados na "Manifestação do Auditado", da opção "MCI - Manifestações do Controle Interno" do Menu da PCA no Sistema e-Contas, através do arquivo "Manifestação do Auditado", e informou que "Não houve operação do Fundo em 2016".

Análise da CGE

Foi verificado que houve a inclusão da justificativa sobre a não existência de Tomada de Contas Especial Simplificada, estando regularizada a desconformidade apontada na auditoria.

III – CONCLUSÃO

11. Conforme o escopo e os aspectos abrangidos pelos trabalhos de auditoria, foram registradas constatações no capítulo II deste Relatório, quanto à organização e à composição do processo de Prestação de Contas Anual de 2016, relativamente ao seguinte item, que deve ser objeto de adoção de providências para atendimento às respectivas recomendações por parte do responsável pela Prestação de Contas Anual do **FESB**:

- **RR - Rol de Responsáveis.**

12. Assim, este relatório de auditoria deverá ser encaminhado à gestão do **Fundo Estadual de Saneamento Básico – FESB**, para conhecimento, adoção das providências recomendadas e encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará, por meio do Sistema e-Contas, juntamente com o Certificado de Auditoria, o Parecer do Dirigente do Controle Interno, o Pronunciamento do Secretário supervisor da pasta e as demais peças que compõem a Prestação de Contas Anual de 2016.

Fortaleza, 29 de maio de 2017.

Documento assinado digitalmente
Elayne Cristina Chaves Cavalcante
Auditora de Controle Interno
Matrícula – 3000901-0

Revisado em 19/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
Valéria Ferreira Lima Leitão
Orientadora de Célula
Matrícula – 1617421-1

Aprovado em 21/06/2017 por:

Documento assinado digitalmente
George Dantas Nunes
Coordenador de Auditoria
Matrícula – 1617271-5